

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.853/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.761/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013,

- **CONSIDERANDO** o OF/SMSMF N° 550/2013, protocolado sob n° 6.953 do dia 13 de agosto 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, a partir de 31.08.2013 a 31.12.2013, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 7.761/2013 de 23 de maio de 2013, que nomeia a SRª GENILZA ROSA FERNANDES, para o cargo em Designação Temporária de Agente Comunitária de Saúde do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação, com seus efeitos a partir 31.08.2013.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 19 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal